

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à dependente da servidora **RITA DE CÁSSIA DEL GAUDIO**, inscrita no CPF sob o nº 650.380.966-20, nomeada pelo Decreto nº 2.496/2000, de 12 de abril de 2000, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 8.244, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente, à **DAIANA PALOMA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 103.476.656-24, responsável legal pela dependente menor, **ISABELLA APARECIDA DEL GAUDIO**, inscrita no CPF sob o nº 154.233.396-26, filha da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17/01/2021**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


ELIZANGELA SARA LANA GOMES
Diretora Presidente do IPREV MARIANA